

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Baiano Filho	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 14.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 613/2015, Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: Órgão: 14.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na Ação 2220 – Atendimento às diversidades educacionais - fonte 100, conforme Anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco milreais), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Novembro de 2015

Baiano Filho
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 613/2015 visa o atendimento à **REGIÃO VI – SUL - Município 0601 – CUIABÁ**, para o atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais e em especial ao **INSTITUTO MATOGROSSENSE DOS CEGOS** com a sua reforma objetivando o melhor atendimento daqueles que lá buscam apoio.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, bem como, o disposto no art. 15 da Lei n.º 10.311, de 14 de setembro de 2015 – LDO 2016, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Novembro de 2015

Baiano Filho
Deputado Estadual